



# DIÁRIO DO GOVERNO

PREÇO DESTE NÚMERO — \$80

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e à assinatura do *Diário do Governo*, deve ser dirigida à Administração da Imprensa Nacional. As publicações literárias de que se recebem 3 exemplares anunciam-se gratuitamente.

ASSINATURAS			
As três séries . . .	Ano 360\$	Semestre . . . . .	200\$
A 1.ª série . . . .	140\$	• . . . . .	80\$
A 2.ª série . . . .	120\$	• . . . . .	70\$
A 3.ª série . . . .	120\$	• . . . . .	70\$

Para o estrangeiro e ultramar acresce o porte do correio

O preço dos anúncios (pagamento adiantado) é de 4\$50 a linha, acrescido do respectivo imposto do selo. Os anúncios a que se refere o § único do artigo 2.º de Decreto-Lei n.º 37.701, de 30 de Dezembro de 1949, têm a redução de 40 por cento.

## AVISO IMPORTANTE

Comunica-se que, a partir do corrente ano, é estabelecida, ao preço de 150\$, a assinatura do «Diário das Sessões» para o período decorrido de 25 de Novembro a 24 do mesmo mês do ano seguinte.

Os interessados que pretendam receber os exemplares do «Diário das Sessões» deverão dirigir os seus pedidos, acompanhados da respectiva importância, à Administração da Imprensa Nacional até ao dia 20 de Novembro do corrente ano.

1954, 1955 e 1956, devida por serviços prestados pelo Instituto Geográfico e Cadastral.

Publique-se e cumpra-se como nele se contém.

Paços do Governo da República, 8 de Outubro de 1952.— FRANCISCO HIGINO CRAVEIRO LOPES — *António de Oliveira Salazar* — *Artur Aguedo de Oliveira*.

### Decreto n.º 38:939

Com fundamento nas disposições do Decreto-Lei n.º 29:170, de 23 de Novembro de 1938;

Usando da faculdade conferida pelo n.º 3.º do artigo 109.º da Constituição, o Governo decreta e eu promulgo o seguinte:

Artigo único. A Câmara Municipal do concelho de Borba satisfará ao Estado a importância de 9.391\$ em três prestações anuais, sendo a primeira de 3.131\$ e as duas restantes de 3.130\$ cada uma, vencíveis, respectivamente, no último dia do mês de Fevereiro dos anos de 1953, 1954 e 1955, devida por serviços prestados pelo Instituto Geográfico e Cadastral.

Publique-se e cumpra-se como nele se contém.

Paços do Governo da República, 8 de Outubro de 1952.— FRANCISCO HIGINO CRAVEIRO LOPES — *António de Oliveira Salazar* — *Artur Aguedo de Oliveira*.

## SUMÁRIO

### Ministério das Finanças:

**Decreto n.º 38:938** — Autoriza a Câmara Municipal de Alcochete a satisfazer, em quatro prestações anuais, uma quantia em dívida ao Estado por serviços prestados pelo Instituto Geográfico e Cadastral.

**Decreto n.º 38:939** — Autoriza a Câmara Municipal de Borba a satisfazer, em três prestações anuais, uma quantia em dívida ao Estado por serviços prestados pelo Instituto Geográfico e Cadastral.

### Ministério do Ultramar:

**Portaria n.º 14:121** — Abre créditos nas províncias ultramarinas da Guiné, Angola, Moçambique, Macau e Timor e no Estado da Índia, destinados a reforçar verbas inscritas nas respectivas tabelas de despesa e ao pagamento de diversos encargos.

## MINISTÉRIO DO ULTRAMAR

Direcção-Geral de Fazenda

1.ª Repartição

2.ª Secção

### Portaria n.º 14:121

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro do Ultramar, o seguinte:

#### 1) Na Guiné

Nos termos do artigo 4.º do Decreto n.º 37:879, de 8 de Julho de 1950:

a) Reforçar com 5.000\$ a verba do capítulo 8.º, artigo 222.º, n.º 1) «Serviços militares — Pagamento de serviços — Despesas de higiene, saúde e conforto — Luz, água, aquecimento, lavagem, limpeza e outras despesas», da tabela de despesa ordinária do orçamento geral em vigor, usando para contrapartida igual importância da verba do capítulo 8.º, artigo 222.º, n.º 2) «Serviços militares — Pagamento de serviços — Despesas

## MINISTÉRIO DAS FINANÇAS

Direcção-Geral das Contribuições e Impostos

### Decreto n.º 38:938

Com fundamento nas disposições do Decreto-Lei n.º 29:170, de 23 de Novembro de 1938;

Usando da faculdade conferida pelo n.º 3.º do artigo 109.º da Constituição, o Governo decreta e eu promulgo o seguinte:

Artigo único. A Câmara Municipal do concelho de Alcochete satisfará ao Estado a importância de 3.720\$ em quatro prestações iguais, vencíveis, respectivamente, no último dia do mês de Fevereiro dos anos de 1953,